P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE**: NOME COMPLETO,** nacionalidade, estado civil, servidor(a) público(a) federal, CPF 000.000.000-00, CI 0000000000, SIAPE 000000, residente e domiciliado(a) na rua/av. xxxxxxx, nº 000, bairro xxxxxxx, Pelotas – RS. Telefone(s) (00)000000000 e-mail@xxxx.com

OUTORGADOS**: JAIR ALBERTO MAYER**, OAB/RS

23244, CPF 474.073.010-34, jairmayer@uol.com.br, **DENICE MACHADO DE CAMPOS**, OAB/RS 92341, CPF

008.259.010-90, denicecampos@hotmail.com, **PABLO CORREA LEDEBUHR,** OAB/RS 103725, CPF

023.133.730-29, pablo.ledebuhr@hotmail.com, e **JAIR MAYER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº

CNPJ nº 29.481.094/0001-40, com sede na rua Barão de Butuí, nº 313, Centro, Pelotas – RS, , CEP 96010-330, tel. (53) 3222

5515.

PODERES: Todos os poderes para o Foro em geral, inclusive os constantes da cláusula *ad judicia et extra*, podendo, ainda, receber e dar quitação, transigir, renunciar a direitos e valores, concordar, discordar, nomear prepostos, requerer perícias e alvarás, recorrer, acordar, indicar bens à penhora, firmar compromissos, representar perante órgãos públicos da administração direta ou indireta em qualquer grau, e substabelecer, com ou sem reserva de poderes e direitos.

HONORARIOS CONTRATUAIS de 15% (quinze por cento) sócio de ASUFPEL-SINDICATO ou 25% (vinte e cinco por cento) não sócio, sobre o benefício patrimonial obtido na ação, cuja retenção deverá ser observada no processamento de precatório/rpv.

PODERES ESPECIAIS PARA promover cumprimento de sentença ref. proc. 5006611-41.2020.4.04.7110.

Pelotas, 00 de junho de 2024.

.................................................................................